



Publicado na Edição nº 840, Seção Itarana/ES, pág. 47 do DOM/ES de 05/09/2017

PORTARIA Nº 362/2017

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 003798/2017 de 01/09/2017, que EDMAR HAMMER, requiere licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que o pedido formulado encontra respaldo no artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor público municipal **EDMAR HAMMER**, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 01 (um) ano com início a partir de 01 de outubro de 2017, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 02 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ITARANA/ES, 04 de setembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana